

**DESPACHO**

1. Considerando as informações contidas no ofício proveniente da Farmacêutica deste Município, que solicita em caráter de urgência a contratação direta da aquisição de medicamento, em face da inexistência de contrato ou ata de registro de preços oriundos de processo de licitação;
2. Considerando que inexistente processo de licitação para contratação da aquisição dos produtos solicitados; imprescindíveis à manutenção das atividades normais do Fundo Municipal de Saúde através de suas diversas unidades;
3. Considerando, ainda, que os produtos solicitados são indispensáveis aos serviços oferecidos por esta Secretaria, sob pena de paralisação total dos serviços;
4. Considerando, finalmente, o estado emergencial declarado através do Decreto de Emergência nº. 001 de 04 de janeiro de 2021.
5. Considerando que foi colacionado, Projeto Básico, cotação de preços e comprovação da existência de dotação orçamentária.

**DECIDO:**

1. Envie-se os documentos à assessoria jurídica para emissão de parecer sobre a legalidade da contratação na forma tencionada.
2. Em sendo legal a contratação, à Comissão Permanente de Licitações para instauração do Processo de Dispensa de Licitação na forma prevista no artigo 26 da Lei de Licitações.
3. Autue-se e Cumpra-se.

Santa Cruz do Capibaribe, 15 de janeiro de 2021.

Regina Paula Moraes Gonçalves

Secretaria de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde